



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E DIGITAL - DEDD/UFMG

EDITAL Nº 472/2025

EDITAL Nº 472/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG e COORDENAÇÃO da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UFMG fazem saber que, no período de **24/02/2025 a 16/03/2025**, estarão abertas as inscrições **para 150 (cento e cinquenta vagas)** do processo seletivo de alunos do Curso de Especialização em ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, na modalidade a Distância no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com início previsto para 10/05/2025.

CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	21/02/2025	https://www.ufmg.br/dedd/edital-472-2025/
Período de Inscrição	24/02/2025 a 16/03/2025	
Resultado Preliminar das inscrições homologadas	19/03/2025	
Período de recurso das inscrições homologadas	20/03/2025 a 23/03/2025	
Resultado Final das inscrições homologadas	26/03/2025	
Resultado preliminar	02/04/2025	
Período para interposição de recursos	03/04/2025 a 07/04/2025	
Resposta ao recurso e Resultado Final do processo de seleção	09/04/2025	ceale@fae.ufmg.br
<u>REALIZADO PELA SECRETARIA DO CURSO</u> Solicitação dos documentos exigidos pelo DRCA ao aluno.	A partir de 10/04/2025	
<u>REALIZADO PELO ALUNO</u> Prazo de envio de documentos exigidos pelo DRCA	10/04/2025 a 15/04/2025	
<u>REALIZADO PELA SECRETARIA DO CURSO</u>	10/04/2025 e	

.Criação do Cadastro Prévio do aluno	11/04/2025	
<u>REALIZADO PELO ALUNO</u> Cadastro prévio	14/04/2025 e 15/04/2025	https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio
<u>REALIZADO PELA SECRETARIA DO CURSO</u> Período de envio da documentação ao DCRCA	16/04/2025 e 17/04/2025	
<u>REALIZADO PELO DRCA</u> Período de registro	22/04/2025 a 08/05/2025	
Lista final de alunos matriculados	08/05/2025	https://www.ufmg.br/dedd/edital-472-2025/
Início do Curso	10/05/2025	

1. DO CURSO

O curso foi submetido e aprovado na chamada de articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB através do edital nº 25/2023 da CAPES.

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/20092023_Edital_2238058_SEI_2236629_Edital_25_2023.pdf

O início do curso está, portanto, condicionado à liberação de recursos financeiros pela Capes.

1.1. Sobre o curso

O Curso será oferecido na modalidade a distância, com atividades online, realizadas na Plataforma Moodle, com apoio logístico da Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital (DEDD) , com previsão de encontros presenciais para instrumentalização do cursista com as tecnologias da informação e comunicação, além da realização de 8 atividades práticas fomentadas nas disciplinas ou para coleta de dados para o estudo monográfico. A carga horária do curso é de 360 horas e terá a duração total de dezoito meses.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Ordem	Quadro II - Disciplinas	Carga Horária
1	Alfabetização e Letramento	30
2	Alfabetização e letramento na cultura escrita digital	30
3	Análise Crítica da Prática Pedagógica (ACPP)	30
4	Desenvolvimento e aprendizagem da escrita	30
5	Escrita acadêmica	15
6	História da alfabetização	30
7	Jogos e recursos didáticos na alfabetização	30
8	Literatura e alfabetização	30
9	Metodologia de pesquisa	15
10	Organização e monitoramento da alfabetização	30
	Práticas de leitura e compreensão textual	

11		15
12	Produção de textos escritos	15
13	Sistema de escrita e ortografia	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	360

1.2. Objetivos

- 1) garantir o desenvolvimento profissional de professores/as de nível superior que atuam nas escolas públicas, visando o aprimoramento das práticas pedagógicas nos anos iniciais do Ensino Fundamental do 1o ao 5o ano;
- 2) Possibilitar um diálogo entre a prática cotidiana dos/das professores/as e os referenciais teóricos de referência do campo da alfabetização e letramento;
- 3) Propor situações que possibilitem a reflexão e a construção do conhecimento pelo/a professor/a alfabetizador/a;
- 4) Viabilizar a aprendizagem da leitura e da escrita das crianças mineiras do 1o ao 5o ano com foco no letramento;
- 5) Promover a progressão funcional dos profissionais a partir desta qualificação, em nível de pós-graduação e a valorização docente.

1.3. Público alvo

O curso se destina a professores e/ou coordenadores/gestores atuantes da educação básica pública e/ou privada.

1.4. Polos e Vagas

O curso será desenvolvido na modalidade à distância, com encontros presenciais nos polos vinculados à UAB/CAPES.

Entende-se por encontro presencial o momento em que o discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de sua vinculação, para a participação em atividades presenciais determinadas pela coordenação do curso, dentre as quais: avaliações, aulas práticas, seminários ou correlatos, tutoriais presenciais, orientações, atividades de laboratório etc.

O aluno deverá ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros próprios para arcar com as despesas de deslocamento e comparecer aos encontros presenciais realizados no Polo em que estiver matriculado, quando solicitado.

1.4.1. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas nos polos discriminados a seguir:

POLOS	QUANTIDADE DE VAGAS	ENDEREÇO
Barão de Cocais-MG	30	R: Paulo Geraldo Coelho Jacôme, 262 - Bairro Cidade Nova, Barão de Cocais - MG, 35970-000
Conselheiro Lafaiete -MG	30	Rua Padre Teófilo Reyn, 990 - Expedicionário, 36400-000
Divinópolis -MG	30	Av. Paraná, 3001, Jardim Belvedere 35501-170
Jaboticatubas-MG	30	Rua Joana Melo, 1300, Bairro São Vicente, 035830-000
João Monlevade-MG	30	R: Wilson Alvarenga, 830, Bairro Carneirinhos, 35930-001
TOTAL DE	150	

1.4.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a seguinte ordem:

1º) Ser professor e/ou coordenador/gestor atuante da educação básica pública;

2º) Ser professor e/ou coordenador/gestor atuante da educação básica privada;

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão concorrer às vagas deste edital:

a) **Prioritariamente**, professores e/ou coordenadores/gestores **atuantes na educação básica da rede pública**;

b) **Excepcionalmente**, professores e/ou coordenadores/gestores **atuantes na educação básica da rede privada**.

2.2. Serão considerados para efeito de comprovação de atuação a apresentação de comprovantes referentes aos anos de 2024 e/ou 2025.

2.3. Para a comprovação de atuação serão aceitos:

a) cópia da Carteira de Trabalho, contracheque e declaração da instituição de ensino empregadora.

2.4. O candidato que enviar comprovação fora do item 2.2 e 2.3 estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.5. Não serão aceitos “prints” de tela para a comprovação de atuação, QR Code, foto de crachá funcional ou qualquer documento que não contenha a identificação do candidato, bem como a data inicial de vínculo.

2.6. Ter disponibilidade de tempo e acesso a internet para se dedicar ao curso;

2.7. Ter condições financeiras para arcar com deslocamento para participar das aulas presenciais do curso no polo escolhido.

2.8. Não poderá participar deste processo seletivo o candidato que possuir Certificado de Especialista em Alfabetização e Letramento, emitido pela UFMG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.3 A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por formulário eletrônico específico disponível através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-472-2025/>, no período de 24/02/2025 a 16/03/2025.

3.4 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 23:59 horas do dia 16/03/2025.

3.5. A seleção dos candidatos será realizada por ordem cronológica de recebimento das inscrições, até o preenchimento das vagas ofertadas, entre aqueles que atenderem aos pré-requisitos, conforme especificado no item 2 deste Edital.

3.6. No ato da inscrição, o candidato **deverá selecionar uma opção de polo** como preferência e indicar uma segunda opção, para possível remanejamento, caso haja necessidade, de acordo com a disponibilidade de vagas nos polos.

3.7. No ato da inscrição o candidato **deverá selecionar o perfil ao qual deseja concorrer**. Caso o candidato selecione um perfil mas apresente documentação diferente do perfil selecionado o candidato será automaticamente desclassificado.

3.8 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 19/03/2025.

3.9. A interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá ser apresentados em até 03 (três) dias corridos após a data de sua divulgação.

3.10 A interposição de recurso das inscrições homologadas deverá ser realizada até às 17 horas do dia 23/03/2025 através formulário eletrônico específico disponível no site através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-472-2025/>.

3.11. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado no dia 26/03/2025.

3.12. A DEDD/UFMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a motivos técnicos, como falhas de computador, problemas de comunicação, congestionamento de linhas, recebimento de arquivos corrompidos ou qualquer outro fator técnico que impeça a transferência dos dados necessários para a conclusão da inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com as instruções contidas no formulário, o candidato deverá também encaminhar os documentos digitalizados relacionados abaixo, em único arquivo e na respectiva ordem, no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes. O nome do arquivo deverá ser o NOME do candidato, obrigatoriamente.

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no Curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação (conforme anexo I);

d) Cópia do comprovante de atuação na educação básica da rede pública e/ou privada **conforme pontuação descrita no Anexo I e item 2.2 e 2.3 do edital**.

4.2. Constatada a falta de apresentação, irregularidade, apresentação incompleta ou ilegibilidade de qualquer documento ou informação, envio de arquivo corrompido, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL

5.1. O Processo de Seleção consta de etapa única: Análise da documentação.

5.2. A análise da documentação comprobatória valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3. Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

5.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a **pontuação obtida no Anexo I**.

5.5 Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, serão considerados semestres completos.

5.6. Serão considerados períodos de atuação concomitantes.

5.7. O Resultado Final será o cômputo final dos pontos obtidos na análise da documentação e, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.

5.8. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- c) Ordem cronológica de inscrição.

5.9. O processo seletivo será realizado pela DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG. A Comissão de seleção responsável pela condução do processo seletivo será designada por meio de Portaria específica pela Diretoria supracitada, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99. A Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) docentes do da UFMG com titulação superior ou igual à mínima exigida no certame.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

6.1. O resultado preliminar do Processo de Seleção será publicado no site no dia 02/04/2025, conforme previsto no cronograma.

6.2. A resposta aos recursos e o resultado final do Processo de Seleção será publicado no site no dia 09/04/2025.

6.3. Serão publicadas duas listas de classificação:

LISTA	PÚBLICO
1	PRIORITÁRIO: professor e/ou coordenador/gestor atuante da educação básica da rede pública
2	EXCEPCIONAL: professor e/ou coordenador/gestor atuante da educação básica rede privada

6.4. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

7. DO RECURSO

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

7.1.1. O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar da Etapa I, dia 02/04/2025, observado o disposto no art. 59 da Lei nº 9.784/1999 e nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11/11/2010 do Conselho Universitário.

7.1.2. A interposição de recurso da etapa I deverá ser realizada até às 17:00 horas do dia 07/04/2025 através de formulário eletrônico específico disponível através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-472-2025/>.

7.1.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

7.1.4. Se a análise do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

7.2. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.3. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância e Digital da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG.

8. DO REGISTRO GERAL NA UFMG E MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 14/04/2025 e 15/04/2025, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

8.2. Documentação obrigatória para registro acadêmico deverá ser enviada pelo candidato para o e- m a i l ceale@fae.ufmg.br do dia 10/04/2025 até o dia 15/04/2025. Não será aceita documentação incompleta.

8.3. O arquivo com a documentação do candidato deverá ser nomeado com o nome do candidato, obrigatoriamente.

8.4. A documentação deverá ser enviada em pdf e arquivo único e na respectiva ordem, conforme <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos>

[Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao](#)

a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

b) Documento de Identidade com validade nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral (pode ser retirada on-line); certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral - Não serão aceitos comprovantes individuais de votação)

e) Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documentos válidos como comprovação: CAM - Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria; Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria; Certificado de Isenção (CI); Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de identidade militar (forças armadas); Cartão de identificação militar (forças armadas); Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

f) Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);

g) Comprovante **frente e verso de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC** (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso). Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau; bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.5. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar

em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Especialização, deverá enviar para ceale@fae.ufmg.br , até o dia 15/04/2025, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações de previsão de conclusão ou de colação.

8.6. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Candidatos estrangeiros deverão enviar para ceale@fae.ufmg.br , até o dia 15/04/2025 o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site

<https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

8.7. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no Art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá o direito à vaga o (a) candidato (a) classificado (a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vagas decorrentes destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos (as) aprovados (as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8 A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia 17/04/2025.

8.9. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG.

8.10. Os alunos selecionados que não fizerem o cadastro prévio até o dia 15/04/2025, ou que não apresentarem qualquer dos documentos solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, autorizando a Coordenação do curso a convocação dos excedentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Diretora da EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-472-2025/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

9.2. Inexatidão das declarações e irregularidades na documentação, no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu e-mail e do endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Diretoria da EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG por eventuais prejuízos que possa sofrer

o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.4. Os casos omissos, no que tange à realização da Seleção, serão resolvidos pela Diretoria da EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG.

9.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Diretoria da EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG.

9.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: ceale@fae.ufmg.br.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2025.

Vilma Lúcia Macgnan carvalho
Diretora da Educação a Distância e Digital - UFMG

Samuel de Oliveira Durso
Coordenador Geral da UAB na UFMG

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Critérios e pontuação da análise do Currículo do candidato (BAREMA)

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação unidade	Pontuação máxima
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
1. Graduação em Pedagogia	30	30
2. Graduação em licenciatura	10	20
Pontuação máxima do quesito	30 pontos	

Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
3. Professor do Ensino Fundamental - anos iniciais 1º ao 5º ano	5 pontos por semestre	40
4. Coordenação/Gestão Pedagógica do Ensino Fundamental – anos iniciais 1º ao 5º ano	5 pontos por semestre	30
Pontuação máxima do quesito	70 pontos	
TOTAL	100	

T



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Macagnan Carvalho, Diretor(a)**, em 21/02/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Oliveira Durso, Professor do Magistério Superior**, em 21/02/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989183** e o código CRC **725D22EE**.